



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"CASA JUVENIL TOMÉ DA SILVA"**

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CAMPANHA
ABRIL VERDE NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MALTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB, através de seu membro devidamente constituído, apresenta para discussão e votação pelo Augusto Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica instituído, no Município de Malta – Paraíba, à Campanha Educativa Abril Verde destinado a promover a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, ficando incluído o referido mês no calendário de eventos do Município de Malta.

ART. 2º Durante o mês de Abril, o objetivo precípuo será proporcionar a divulgação dos direitos assegurados pela a Lei nº. 10.864, de 31 de março de 2017 (Lei Estadual que institui o mês Abril Verde a nível estadual), Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, concernente à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pela Portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº. 3.214, de 08 de junho de 1978.

Parágrafo único. A cor verde, em alusão à saúde, representará a campanha e deverá ser divulgada e usada em todos os materiais educativos produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do Ente Municipal durante o mês Abril Verde.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Malta, em 18 de março de 2022.

José Martins de Brito Filho
AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARTINS DE BRITO FILHO (LUCIANO)

Dalvani Moraes dos S. Marques
**CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA PB
Dalvani Moraes dos S. Marques
SECRETÁRIA**

18-03-2022
RECEBIDO